

PUBLICAÇÃO Nº 161/2019 - NST

EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 008/2019

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando as atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 009/2013/GABEX, tendo em vista o conteúdo do processo nº 47334/2018, a previsão constante do art. 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003 e do Decreto 12.008, de 26 de fevereiro de 2013, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da edição da Lei Municipal Nº 8.403 de 14/08/2019, resolve estabelecer e divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para desempenhar a função de Médico Psiquiatra junto a Secretaria de Município da Saúde para atuarem nos Centros de Atenção Psicossocial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1941/2019/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na contratação de Médico Psiquiatra, conforme disposto no quadro abaixo.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

MEDICO PSIQUIATRA

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de pós-graduação na área de Psiquiatria, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0
B	Congressos, seminários, artigos publicados na área de atuação do Cargo (no máximo de 03(três) certificados, valendo 01 ponto cada) O tempo de conclusão deverá ser no máximo dos últimos 5 anos da data de apresentação do documento.	1,0	3,0
C	Capacitações, campanhas, palestras, na qualidade de participante, ouvinte. Não serão considerados os eventos organizados pelo candidato.(Máximo de 5 (cinco) certificados). O tempo de conclusão deve no máximo dos últimos 5 anos da data de apresentação do documento.	1,0	5,0
Total de valores atribuídos:			10

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro portador de procuração específica registrada em cartório, entre os dias **12/09/2019 a 20/09/2019**, das 09h30min às 14h30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 O valor total da remuneração para Médico Psiquiatra, (em regime de 20 horas), será de R\$ **3.124,80** (Três Mil Cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) composta de:

Gratificação por atingimento de metas definidas na Secretaria de Município da Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/2012 e suas alterações;

Vale-transporte, Auxílio Refeição, aplicáveis a esta espécie de contratação, conforme legislação vigente.

4.0 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1 Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);
- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital;

4.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de Trabalho.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período. O contrato terá duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para o cargo, havendo servidor nomeado e caso o mesmo venha a assumir o cargo.

5.2 A síntese das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação do profissional da área.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de setembro de 2019.

FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI
Secretário de Município de Gestão Administrativa